

129/54



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

1 e ofício

Aut. Mario Francisco
Proj. Lei 74/54
Proc 104/54

LEI Nº 383

De 9 de março de 1955

Dispõe sobre a concessão de subvenções.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de fevereiro de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir do exercício de 1955, fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções:

- I - Ao Lar Juvenil Araraquarense "Domingos Sávio", para auxiliar a sua manutenção.....R\$60.000,00
- II - À Vila Vicentina de Araraquara, para construção de prédios.....R\$18.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar à Câmara, em época oportuna, o competente projeto de lei, dispondo sobre a abertura do crédito necessário para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º .-

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 9 (nove) de março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) DR. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 177, do livro competente nº 2.-

rfm.-